



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 11.215 ,DE 23 DE JANEIRO DE 2009.

FIXA O VALOR DA TARIFA DOS TRANSPORTES COLETIVOS NO PERÍMETRO URBANO DA CAPITAL.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XXII do artigo 87, no parágrafo único do artigo 118 e no inciso IV do artigo 142, todos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, bem como em acordo com o artigo 1º da Lei nº. 1.136, de 20 de dezembro de 1993 e,

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores para assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do sistema de transportes coletivos em ônibus no município de Porto Velho,

CONSIDERANDO ainda os 24 (vinte e quatro) meses da data do último reajuste na tarifa do transporte coletivo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a tarifa do Transporte Coletivo do perímetro urbano da Capital em R\$ 2,30 (dois reais e trinta centavos).

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir das 00:00 (zero hora) do dia 1º de fevereiro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

EMERSON SILVA CASTRO
Prefeito do Município em exercício

FERNANDA MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

MÁRIO JONAS FREITAS GUTERRES
Procurador Geral do Município